DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.169, de 27 de março de 2.024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto 57.225 de 11 de agosto de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que compõe a Comissão Municipal do Projeto Estadual "VIVA LEITE", conforme abaixo:

I- Representante da DRADS - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Márcia Aparecida Muzetti, RG 7.690.832;
b) Suplente: Maria Izildinha Dias Dionízio, RG 12.515.592.

II- Representante da Prefeitura Municipal, da área da saúde:

a) Titular: Maria do Carmo Velho, RG nº 11.885.010;
b) Suplente: Ethiene Maria Tostes do Amaral, RG nº 40.185.688-4.

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Valéria Joana Henrique, RG nº 17.443.092;
b) Suplente: Jonas Augusto Nobre, RG nº 48.941.830-2.

Parágrafo 1º - As funções de membro da Comissão Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo 2º - A Comissão será presidida pelo Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Compete à Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE".

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

I- supervisionar a execução do convênio entre o Município de Taiúva, e o Governo do Estado de São Paulo, destinado ao atendimento de crianças de 6 (seis) meses, até 6 (seis) anos de idade, através da distribuição gratuita de leite;

II- apresentar relatórios, sugestões e propostas à Coordenadora; e,

III- desempenhar outras tarefas correlatas para o pleno êxito da execução do Projeto Estadual do Leite: "VIVA LEITE".

Artigo 3º - O mandato dos membros efetivos e suplentes é de 02 (dois) anos, referente ao período de 27/03/2024 à 26/03/2026.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.756, de 12/01/2021.

Taiúva, 27 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 101, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva no Ônibus VW 18310, ano/modelo 2005, com fornecimento de peças. A sessão pública ocorrerá no dia 19/04/2024 às 10h, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 08 de abril de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 12/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e gás de cozinha, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas. A sessão pública ocorrerá no dia 22/04/2024 às 10h, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 08 de abril de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.